

Processo nº 3050.01.0001299/2026-65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº: 3051005000018/2026

SEI Nº : 3050.01.0001299/2026-65

Período de lances: 29/07/2026 de 08:00 às 15:00 horas

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR item**, por meio do site <https://compras.mg.gov.br/>.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é Contratação de empresa especializada em manutenção, reparo, recarga de extintores para atender as unidades da EPAMIG SUL.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. O(s) lote(s) [inserir nº dos lotes] da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006)

3.1.1.2. A participação na presente contratação é aberta a todos. Não se aplica

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **29 de julho de 2026, das 08:00 as 15:00h**.
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte)**, para os itens.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de **2(duas) horas**, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:
- 7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 7.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;
- 7.1.3.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, apenas na hipótese de contratação de prestação de serviços;
- 7.1.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
- 7.1.5. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.2. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.
- 7.3. **A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.**
- 7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **2(duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 7.6. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@epamig.br luci@epamig.br

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizerem por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção, reparo, recarga de extintores para atender as unidades da EPAMIG SUL.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em venda e recargas nos extintores de incêndio para a EPAMIG SUL.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** : O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado a fim de manter o atendimento às legislações federal e estadual, bem como zelar pela segurança estrutural da edificação e de todos os ocupantes da Epamig Sul da EPAMIG de modo a garantir que sempre que necessário, as edificações estejam equipadas com extintores portáteis em perfeitas condições para debelar princípios de incêndio que possam acontecer.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE**: O quantitativo está relacionado de acordo com o processo 3050.01.0000130/2024-12

em que foi feito todo levantamento dos extintores da Epamig Sul.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANT	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	Manutenção, reparo e recarga nos extintores de incêndio da EPAMIG SUL conforme item 3.2	3557	Serviço	01		

3.2. Características e quantidades dos itens para manutenção, reparo e recarga:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE EXTINTORA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 06 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS ABC	Unid	21		
2	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 06 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS ABC	Unid	81		
3	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 04 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS ABC	Unid	6		
4	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 12 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	2		

5	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	6		
6	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL; CLASSE 4A	AP - Água	Unid	13		
7	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: CO2; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL; 5B:C	CO2	Unid	9		
8	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	4		
9	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: CO2; CAPACIDADE CARGA: 4 KG; MODELO: PORTATIL; 5B:C	CO2	Unid	3		
10	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	3		
11	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL; CLASSE 2A	AP - Água	Unid	2		
12	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 8 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	1		
TOTAL				151		

3.3. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.4. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI 144781771
		DOC. Nº SEI 144345518
		DOC. Nº SEI 144346259
		DOC. Nº SEI 144492797

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	UNIDADE	CELA	CELB	CETP	CECD	CESP	CEMF	CEMA	CERN	TOTAL

PROPRIO	Leandro Sérgio da Rocha	Serviço								
TOTAL										
ITEM ELEMENTO DE DESPESA:										
3921 - REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE										

4.1. DETALHAMENTO

QUANTITATIVO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE EXTINTORES - REGIONAL EPAMIG SUL							
UNIDADE.	QTDE.	Unidade extintora (Água / CO ₂ / PQS- BC / PQS-ABC).	Carga do extintor	Capacidade Extintora.	VALOR DE REFERENCIA UNITARIO (R\$)	VALOR DE REFERENCIA TOTAL (R\$)	VALOR POR CAMPO EXPERIMENTAL (R\$)
CELB-LAMBARI	05	PQS ABC	6KG	2A-20B:C			
CEMF-MARIA DA FÉ	13 01	PQS ABC PQS ABC	6KG 4KG	2A-20B:C 2A-20B:C			
CECD-CALDAS	22	PQS ABC	6KG	2A-20B:C			
CERN-RISOLETA NEVES	16	PQS ABC	6KG	2A-20B:C			
CELA-LAVRAS	16	PQS ABC	6KG	2A-20B:C			
	04	PQS ABC	6KG	4A-40B:C			
	03	PQS BC	6KG	20BC			
	02	AP-ÁGUA	10L	2A			
	03	CO ₂	6KG	5BC			
CETP-TRÊS PONTAS	09	PQS ABC	6KG	2A-20B:C			
	04	AP-ÁGUA	10L	4A			
	03	PQS ABC	6KG	4A-40B:C			
CESP-SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	09	AP-ÁGUA	10L	4A			
	06	CO ₂	6KG	5BC			
	03	CO ₂	4KG	5BC			
	07	PQS ABC	6KG	4A-40B:C			
	06	PQS BC	6KG	40BC			
	04	PQS BC	4KG	40BC			
	01	PQS BC	8KG	40BC			
CEMA-MACHADO	07	PQS ABC	6KG	4A-40B:C			
	05	PQS ABC	4KG	2A-20B:C			
	02	PQS BC	12KG	40BC			
TOTAL							

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. Apresentar comprovação de que está devidamente registrada no INMETRO;

5.3. Apresentar comprovação de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG (Capítulo V, art. 12, do Decreto Estadual n. 47.998, de 1º de julho de 2020) para manutenção de equipamentos e conservação de aparelhos de prevenção e combate contra incêndio.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) UNICA

6.2. Cronograma de Entrega:

Entrega única.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – **Entrega integral em até 30(trinta) dias a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF.**

6.3.2. Vigência do contrato – **Não se aplica.**

6.3.3. De execução – **a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF**

6.4. Forma de entrega:

O serviço e o material deverão estar dentro das especificações informadas neste TR .

6.4.1. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

7.4. As Notas Fiscais de Serviços deverão ser encaminhadas, em formato digital (.xml e .pdf), para o e-mail **nfse@epamig.br**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

12.2. A licitação será realizada por lote único, pois além de ser mais atrativo para o fornecedor, será mais viável para a administração.

(X) por lote único

A contratação ocorrerá por lote único em razão da inviabilidade técnica e logística de fracionar o objeto. A divisão por itens geraria a presença de múltiplos prestadores para o mesmo parque de extintores, gerando caos operacional na coleta, transporte e devolução dos equipamentos. O lote único assegura economia de escala (redução de fretes), eficiência administrativa e a centralização da responsabilidade técnica civil sobre a segurança contra incêndio da entidade em uma única empresa.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

CAMPO EXPERIMENTAL DE LAVRAS - CELA

CNPJ: 17.138.140/0021-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06215014629-37

Av. Dr. Silvio Menicucci, s/n - Universidade Federal de Lavras - Lavras MG

CEP: 37.203-200

CNPJ: 17.138.140/0021-77

Telefone: (35) 3821 6244

Horário de Funcionamento: 08h às 12h - 13h às 17h

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0021-77	06215014629-37	Av. Dr. Silvio Menicucci - Universidade Federal de Lavras	S/Nº	Lavras - MG	37.203-200
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0012-86	062.150.146-25-11	Rodovia BR 460, km10, Nova Baden	S/Nº	Lambari - MG	37.480-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0019-52	062.150.146.17-87	Rodov. Três Pontas/Santana da Vargem, KM 06	S/Nº	Três Pontas - MG	37.190-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0006-38	103.150.146.02-15	Avenida Santa Cruz, Bairro Santa Cruz	500	Caldas - MG	37780-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0017-90	0621501462287	Estrada via Guardinha KM 12,5	S/Nº	São Sebastião do Paraíso - mg	37.950-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0010-14	062.150.146.18-68	Rua Washington Alvarenga Viglione, S/Nº - Bairro: Vargedo	s/nº	Maria da Fé - MG	35.517-000

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0005-57	062.150.146.23-68	Avenida Doutor Athaide Pereira de Souza	s/nº	Machado - MG	37750-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0040-30	062.150.146.21-04	Avenida Visconde do Rio Preto, Rodovia BR 494 - Km 2 - Colônia do Bengo - CTAN	s/nº	São João Del Rei - MG	36.301-360

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

A vedação à subcontratação no presente certame justifica-se pela natureza específica e sensível do objeto licitado, que exige a execução direta pela empresa contratada, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a rastreabilidade e a responsabilização plena pelos serviços prestados ou bens fornecidos. A subcontratação, neste contexto, poderia comprometer o controle da Administração sobre a execução contratual, dificultando a fiscalização, bem como diluindo a responsabilidade técnica e jurídica da contratada.

16. VISITA TÉCNICA

(x) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Execução do serviço por empresa sem certificação do INMETRO	Perda de validade do AVCB do prédio; multas dos Bombeiros; anulação de seguros; responsabilização do gestor por improbidade.	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na devolução dos extintores	Prolongamento do período de vulnerabilidade; quebra de cronograma; necessidade de abrir processo administrativo de sanção.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falha do equipamento em caso de sinistro	Incêndio descontrolado; perda total do patrimônio público; ferimentos graves ou mortes; processos civis e penais contra a empresa.	CONTRATADA
FINANCEIRO	Divergência na contagem ou furto de extintores	Prejuízo financeiro direto ao erário público ou desfalque patrimonial na prestação de contas do órgão	CONTRATADA

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

20. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

21. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Leandro Sérgio da Rocha - 144892981

Fiscal de contrato: Marcelo Pimenta Freira - 144893056

22. DEMAIS INFORMAÇÕES

Os extintores referentes a recarga serão retirados e devolvidos na unidade Epamig de Lavras. O fornecedor terá após a Autorização de Fornecimento o prazo de 5 (cinco) dias para recolher os extintores para manutenção e devolvê-los no prazo máximo de 7 (sete) dias.

As notas fiscais serão faturadas para cada unidade separadamente porém a retirada e a entrega dos produtos serão na unidade de Lavras.

23. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Leandro Sérgio da Rocha

CAAF

EPAMIG SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)										
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx										
Dados a constar na proposta								Preenchimento pelo proponente		
Razão Social										
CNPJ										
Endereço										
Telefone/Fax										
Nome do Representante Legal										
Identidade do Representante Legal										
Nacionalidade do Representante Legal										
CPF do Representante Legal										
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.								Conforme especificação no Termo de Referência		
OBJETO:										
ITEM	DESCRIÇÃO						UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	Manutenção, reparo e recarga nos extintores de incêndio da EPAMIG SUL conforme planilha abaixo									
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE EXTINTORA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)			

1	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 06 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS ABC	Unid	21		
2	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 06 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS ABC	Unid	81		
3	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 04 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS ABC	Unid	6		
4	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 12 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	2		

1

5	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	6		
6	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL; CLASSE 4A	AP - Água	Unid	13		
7	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: CO2; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL; 5B:C	CO2	Unid	9		
8	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 4 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	4		
9	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: CO2; CAPACIDADE CARGA: 4 KG; MODELO: PORTATIL; 5B:C	CO2	Unid	3		
10	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	3		

serv

1

11	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL; CLASSE 2A	AP - Água	Unid	2		
12	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE BC; CAPACIDADE CARGA: 8 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 40-BC; MODELO: PORTATIL SELO DO INMETRO ,CONFORME NBR 12693 E FABRICACAO CONFORME NBR 10720 DA ABNT	PQS BC	Unid	1		
TOTAL				151		
TOTAL						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.						



Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva, Empregado**, em 24/07/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145267894** e o código CRC **51B7FE1D**.